



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
CNPJ: 02.940.265 / 0001-03  
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

## INDICAÇÃO Nº 009/2015

Ao Ilmo. Sr.  
Júlio César da Silva Ferreira  
Assessor Jurídico

Ao tempo de cumprimenta-lo, vimos pelo presente encaminhar o Processo Administrativo nº 036/2015, referente ao Pregão Presencial nº 032/2015, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um veículo pick-up, 0 km, tipo ambulância, para atender as necessidades do município de Nazaré do Piauí-PI.

Informamos que o procedimento foi REVOGADO em virtude da licitação ter sido declarada FRACASSADA por esta Comissão, pois todas as empresas foram desclassificadas por não atenderem aos requisitos mínimos previstos no edital.

Todavia, a empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES** apresentou recurso administrativo na tentativa de reverter a decisão proferida por esta comissão.

Neste sentido, solicito de Vossa Senhoria parecer jurídico sobre a legalidade da decisão desta comissão e a apreciação do Recurso apresentado pela referida empresa.

Nazaré do Piauí (PI), 07 de agosto de 2015.

Ricardo Amâncio Ribeiro Sobrinho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ao Ilustríssimo Senhor  
José Pessoa Nunes  
Secretário de Administração

Ao tempo de cumprimenta-lo, vimos pelo presente encaminhar o Processo Administrativo nº 036/2015, referente ao Pregão Presencial nº 032/2015, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um veículo pick-up, 0 km, tipo ambulância, para atender as necessidades do município de Nazaré do Piauí-PI.

Informamos que encontra-se anexado aos autos Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria deste Município, para que Vossa Senhoria possa apreciar e, conseqüentemente, apresentar fundamentação sobre a decisão proferida no referido parecer.

Após a apreciação dos autos, solicito que estes sejam encaminhados ao setor de origem para que seja publicada a decisão na imprensa oficial e para que as empresas sejam intimadas através de correio eletrônico.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já apresentamos votos de elevada consideração.

Nazaré do Piauí (PI), 17 de agosto de 2015.

Ricardo Amâncio Ribeiro Sobrinho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERIVALDO MACHADO DE CERQUEIRA, vereador dessa Egrégia Casa de Leis, INDICA ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **José de Sena Machado Filho**, nos termos do artigo 90 do Regimento Interno dessa casa Legislativa, a construção de um trecho de estrada de aproximadamente 4 km (quatro quilômetros), passando em frente às propriedades dos Srs. José de Arimatea, Antônio Pedro, Celso, Raimundo Luis e Antonino até a propriedade do Sr. Chico Agostinho, na saída da localidade Transval.

## JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito a construção do trecho de estrada, torna-se necessária em face das benesses que a mesma irá proporcionar aos moradores da região, principalmente no que diz respeito à melhoria do tráfego de veículos, que infelizmente, no período chuvoso, a torna quase intrafegável.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, 07 de Agosto de 2015.

*Erivaldo Machado de Cerqueira*  
ERIVALDO MACHADO DE CERQUEIRA  
Vereador - PTB

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
RECEBIDO  
DATA 07/08/2015  
*Maria José Santos Machado*  
Presidente da Câmara Municipal  
de São José do Divino-PI

ESTADO DO PIAUÍ  
12 Anos  
*A Educação Mudando Vidas*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PAQUETÁ - PI

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO APROVADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.612.601/0001-18  
Av. Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000  
PAQUETÁ-PI  
CNPJ 100913913

Portaria nº 003/2015

Paquetá (PI), 14 de Agosto de 2015

O Secretário Municipal de Educação de Paquetá-PI / Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco de Assis de Moura, para exercer o Cargo de Motorista, com a carga horária de 40 horas, fazendo o transporte de alunos da sede do município para o povoado Tiradentes nos turnos matutino e noturno deste município, perfazendo um percurso de 128 km (ida e volta).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Paquetá do Piauí (PI), em 14 de Agosto de 2015.

*Francisco de Assis de Moura*  
José Diomar de Moura  
Secretário Municipal de Educação

x Francisco de Assis de Moura  
17/08/2015